

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para **aquisição de 15 estantes de aço**, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o novo sistema (SIG-RH) que consiste na integração de todas as atividades ligadas a gestão de pessoas e tendo a necessidade de guardar 379 (trezentos e setenta e nove) pastas funcionais dos servidores desta SEMEC, e esta coordenação não ter prateleiras para a organização, torna-se imperativo a aquisição dessas prateleiras.

2 ESPECIFICAÇÕES

As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para o regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas nos **ANEXOS I**.

Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos).

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Economia.

Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho expedida pelo setor contábil deste Órgão.

4 CATÁLOGO

A aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Contratante poderá solicitar do contratado vencedor o encaminhamento de documentação (catálogos ou informativos técnicos da linha normal das estantes produzidos pelo fabricante, dentre outros) que comprove as características do produto ofertado.

5 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de emails, que deverão conter quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total,

O prazo previsto para entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail);

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado desta secretaria ,ao servidor responsável pelo recebimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 14h00 às 16h00 de segunda-feira a sexta-feira.

6 EMBALAGEM E MONTAGEM

As estantes deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante de venda garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

Os itens fornecidos desmontados deverão acompanhar manual com instruções de montagem, comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a CONTRATANTE) no período máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8 DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento/nota de empenho e aceitação definitiva dos materiais.

9 DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada

- a) Atender a todo o pedido solicitado por este órgão no limite do quantitativo requisitado;
- b) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante no anexo I deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 5, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

- d) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11 DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contratual, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão contratual, no qual será assegurado à futura contratada contraditório e a ampla defesa.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, através do e-mail: Suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5061.

Maceió, 29 de janeiro de 2020

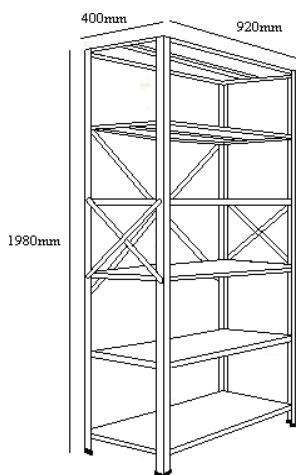
Suzana P. de Oliveira

Diretoria de administração/ SEMEC

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de 15(quinze) **estantes de aço**, para atendimento a este Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

1 Estante de aço com 6 prateleiras



Estrutura: desmontável, contendo 4 (quatro) colunas medindo 1980 x 35 x 35 mm, em aço chapa n.º 16 ou superior, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras. 6 (seis) prateleiras em aço chapa n.º 22 ou superior, com reforços tipo "ômega" na parte inferior de cada prateleira em aço chapa n.º 22 ou superior, fixação e montagem com parafusos, reforço em "X" nas laterais e no fundo, pintura eletrostática com polimerização em estufa a 200ºC, na cor cinza com tratamento antiferruginoso.

Dimensões aproximadas: altura 1980 x 920 x 400 mm, (altura, largura e profundidade), com variação máxima de 10% para mais/menos para as dimensões, com sapatas para proteção do piso.

Especificações complementares: as chapas que compõem as estantes devem passar por tratamento contra oxidação que deve consistir no mínimo de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. A pintura na cor cinza deverá ser por processo eletrostático em epóxi pó.

Endereço de entrega:

Secretaria Municipal de Economia de Maceió

CNPJ 19.164.089/0001-50

Almoxarifado

Rua Pedro Monteiro, n 47, Centro

Cep: 57020-380- Maceió –AL

Tel: 82-3312-5054 Neide Jeronimo